



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 232 de 03 de 09 1.976.

" Autoriza a alineação de tratores e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a vender, sob as cautelas legais, os tratores de pneus de sua propriedade com as seguintes características:

1- a) Marca - CBT

b) Tipo Pneus - 750/18-15/34

c) Motor nº 1105 com 100 HP a 2.000 RPM, lâmina dianteira marca Marcoplan. 1 carreta agrícola - Agrima, com roda e pneus, com carroceira de madeira de Lei. 1 plantadeira adubadeira, com 5 linhas, marca Jumil, modelo J-2 hidráulica.

2- a) Marca - Massey Ferguson

b) Tipo - MF - 65 X

c) Motor - Perkins Diesel, de 4 cilindros AD - 42703, com potencia bruta de 61.35 C.V. a 2.200 RPM, com / sistema hidráulico Ferguson para engate de 3 pontos. 1 grande arado com 20 discos de 24 marca Marchesam (Super tatu) / com rolamentos e mancais. 1 grade Arrasto com 42 discos de 10 com mancais e rolamento. 1 grade de Arrasto com 24 discos de 18, com limpadores marca Massey Ferguson, modelo MF - 30 e um arado com 3 discos de 26, com limpadores marca MF - 64.11.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos
03 dias do mês de 09^º de 1976

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito Aparecido Tomazini

Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIAS

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
ESTABLO DE GOIAS

WILSON - 1903 - 1904 CERT (d)

Lepidium sativum